

PORTARIA IFSUL N.º 140, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Institui o Programa IFSul Inclusivo no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Processo n.º 23163.002799.2023-14, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, a contar de 2023, o Programa IFSul Inclusivo no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Parágrafo único. As ações do Programa IFSul Inclusivo compreendem a promoção de uma série de iniciativas relacionadas à temática, tais como:

- I espaço no site institucional;
- II ambiente virtual para memória digital;
- III material didático instrucional;
- IV formação, capacitação, pesquisa, levantamentos, diagnósticos e mapeamentos;
- V eventos;
- VI constituição de políticas, atos normativos e documentos institucionais.
- Art. 2º São objetivos do Programa IFSul Inclusivo:
- I desenvolver ações visando à inclusão das pessoas com deficiência, de diferentes etnias, diversidade de gênero e sexualidade, com diferenças culturais, vulnerabilidade socioeconômica em prol da garantia de direitos;
- II democratizar o espaço institucional por meio da superação de diversas barreiras para a equiparação de oportunidades educacionais e garantia dos direitos humanos;
- III atuar na capacitação, na elaboração de material instrucional e na divulgação científica de informações básicas e relevantes no âmbito da educação inclusiva, direitos humanos e diversidades no âmbito institucional e social.
- Art. 3º Os projetos contemplados no Programa IFSul Inclusivo serão disponibilizados no espaço do site institucional, disponível em http://www.ifsul.edu.br/espaco-inclusao.
- Art. 4º A coordenação geral do Programa IFSul Inclusivo será desempenhada pelo Departamento de Educação Inclusiva.

Parágrafo único. A coordenação geral é responsável pela articulação do programa institucionalmente,

compondo grupos de trabalho e estabelecendo parceria com as demais unidades administrativas envolvidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

Flavio Luis Barbosa Nunes Reitor

Documento assinado el etronicamente por:

• Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD1 - IFSRIOGRAN, em 18/08/2023 09:42:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 241097

Código de Autenticação: 965e079b2b

